



PREFEITURA MUNICIPAL

RIO NOVO
GOVERNO 2025-2028

Uma Comissão

**Construindo
a nossa
historia**

Rio Novo, 07 de fevereiro de 2025

Ofício nº: PM/2025/034

Do: Gabinete do Prefeito de Rio Novo

Para: Excelentíssimo Senhor Sebastião José Esperança
DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo

Referência: Substituição do Projeto de Lei nºs 009,

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em virtude de algumas adequações realizadas no Projeto de Lei nº 009/2025 que "Autoriza reajuste aos Profissionais do Magistério e dá outras providencias", solicitamos dessa Egrégia Casa de Leis a substituição do mencionado projeto conforme novo texto em anexo.

Na certeza de pronto acolhimento, subscrevemo-nos com elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Guilherme de Souza Nogueira
Prefeito de Rio Novo

*Recebido em
07/01/2025
[Signature]*



PROJETO DE LEI Nº: 009/2025
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

“Autoriza reajuste aos profissionais do magistério e dá outras providencias.”

A Câmara Municipal de Rio Novo, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo estabelece o Piso Municipal dos Professores do Município de Rio Novo, em R\$2.920,66 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025, para a carga horária prevista para o município de Rio Novo.

Parágrafo Único - Após o estabelecimento do piso previsto no caput os cargos dos profissionais do magistério passarão a contar com os seguintes vencimentos:

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

TABELA DE PROGRESSÃO DE VENCIMENTOS								
Nº. de Vagas	CARGO	NÍVEL	Ref. A (R\$)	Ref. B (R\$)	Ref. C (R\$)	Ref. D (R\$)	Ref. E (R\$)	Ref. F (R\$)
65	Professor (PEB)	1	2.920,66	3.066,70	3.220,03	3.381,03	3.550,08	3.727,59
		2	3.212,72	3.373,36	3.542,03	3.719,13	3.905,09	4.100,34
		3	3.373,36	3.542,03	3.719,13	3.905,09	4.100,34	4.305,36
02	Prof. de Apoio à Inclusão (PAI)	3	3.373,36	3.542,03	3.719,13	3.905,09	4.100,34	4.305,36
02	Professor de Educação Física (PEF)	1	3.212,72	3.373,36	3.542,03	3.719,13	3.905,09	4.100,34
		2	3.373,36	3.542,03	3.719,13	3.905,09	4.100,34	4.305,36
03	Supervisor Pedagógico(S P)	1	3.650,82	3.833,37	4.024,98	4.226,28	4.437,60	4.659,47
		2	3.833,37	4.024,98	4.226,28	4.437,60	4.659,47	4.892,45



QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA			
Qtd.	Cargo	Carga horária semanal	Remuneração
03	Vice-Diretor Escolar (VDE)	25 horas	Cargo efetivo + 50% salário de PEB1F
04	Coordenador Escolar (CE)	30 horas	Escolas com mais de 100 alunos
			Escolas com menos de 100
			Cargo efetivo + 70% salário PEB1F
			Cargo efetivo + 60% salário PEB1F

QUADRO DE CARGO COMISSIONADO				
Cargos	Tipologia	Carga horária semanal	Nº de Alunos	Salário
Diretor Escolar(DE)	1	40 horas	Escolas com mais de 300 alunos Nível 2F + 70%	6.970,58
	2		Escolas com menos de 300 alunos Nível 2F + 60%	6.560,55

Qtd	Cargo	Carga Horária Semanal	Nível	Ref A	Ref B	Ref C	Ref D	Ref E	Ref F
02	Assessor Técnico-Administrativo da SME (ATA)	40 horas	1	4.388,01	4.604,12	4.727,36	5.047,47	5.265,59	5.484,99
			2	4.727,36	5.068,13	5.309,46	5.550,83	5.792,47	6.033,50
			3	5.046,21	5.297,95	5.550,83	5.803,09	6.055,42	6.307,69
02		30 horas	1	2.064,80	2.205,18	2.310,18	2.415,19	2.520,53	2.625,19
			2	2.310,18	2.425,70	2.541,19	2.656,72	2.772,18	2.887,70



Auxiliar de Secretaria Escolar (ASE)		3	2.415,19	2.539,77	2.656,72	2.777,48	2.898,23	3.015,12
--------------------------------------	--	---	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Cargo	Nível	Ref A	Ref B	Ref C	Ref D	Ref E	Ref F
Nutricionista Escolar	1	2.578,73	2.718,62	2.840,92	2.985,20	3.134,45	3.291,18
	2	2.836,59	2.978,42	3.127,35	3.283,71	3.447,90	3.620,29

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de Dotação Orçamentária constantes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Rio Novo, 03 de fevereiro de 2025.



Guilherme de Souza Nogueira
Prefeito Municipal